



---

---

**EDITAL nº 002/2016 – PPGL**  
**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**LETRAS (PPGL), EM NÍVEL DE MESTRADO**  
**CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), do Câmpus Pato Branco, torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para ingresso no PPGL em 2017, nível mestrado.
- 1.2 A opção pela área de concentração em *Linguagem, Cultura e Sociedade* insere-se nos estudos das vertentes críticas de formação do sujeito e tem como propósito a análise das relações de mútua influência entre a linguagem e os aspectos culturais e sociais inerentes a toda produção verbal e artística, tanto pela ótica dos processos sincrônicos quanto diacrônicos.

## **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguagem, Cultura e Sociedade**

### **2.1 Linhas de Pesquisa:**

- a) Literatura, Sociedade e Interartes: A linha de pesquisa *Literatura, sociedade e interartes* constitui um espaço para as investigações teóricas envolvendo literatura, sociedade e as demais formas de expressão artística e tem como principal objetivo elucidar suas possíveis relações. O caráter interdisciplinar desta linha de pesquisa compreende como eixos articuladores a Teoria Literária, a Intersemiótica, a Literatura Comparada, a Lusofonia e promove a investigação acerca dos potenciais diálogos entre esses eixos e áreas correlatas das Humanidades. Privilegiando um viés interacionista, a literatura não é aqui concebida como mero produto resultante dos fatos sociais e do contexto histórico no qual foi concebida, mas também criadora e transformadora desse universo psicossocial.
- b) Linguagem, Educação e Trabalho: Esta linha de pesquisa objetiva estudar a linguagem de uma perspectiva enunciativo-discursiva e sócio-histórica e/ou sociocultural, com a finalidade de elucidar relações entre linguagem, subjetividade e ação/atividade humana em esferas educacionais, culturais e de trabalho. Tais objetivos estão fundamentados em alguns pressupostos teóricos das Ciências da Linguagem, da Educação e do Trabalho.

### 3. PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 26/09/2016 a 07/10/2016, de 2ª a 6ª feira, nos horários de atendimento da Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na UTFPR - Câmpus Pato Branco - Via do Conhecimento, km 01, Bloco V, Pato Branco-PR, telefone (46) 3220-2608.

3.2 Serão aceitas inscrições por Correios, via Sedex, desde que o documento encaminhado chegue até às 17h do dia 07/10/2016. O PPGL não se responsabilizará por problemas de entrega dos documentos fora desta data e horário.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de cursos de graduação nas Áreas de Linguística, Letras e Artes, Direito, Biblioteconomia, Comunicação, Fonoaudiologia e Ciências Humanas, definidas pela Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes da UTFPR.

3.4 O pedido de inscrição deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- ficha de inscrição preenchida *online* e impressa, com indicação de 1ª e 2ª opção de orientadores, disponível no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgl>;
- fotocópia autenticada da carteira de identidade (RG) (ou passaporte, se estrangeiro);
- fotocópia autenticada do diploma de graduação ou de documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso;
- fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

OBS: **É OBRIGATÓRIO** que sejam indicados os dois orientadores (1ª e 2ª opção) no ato da inscrição pelo sistema *online*.

3.4.1 A documentação deve ser entregue num envelope lacrado e seu conteúdo não será conferido no ato da entrega em presença do candidato ou de seu procurador.

3.5 Não serão homologadas solicitações de inscrições que não venham acompanhadas de toda a documentação relacionada no item 3.4.

3.6 Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, termo de acordo ou tratado internacional.

3.7 É vedada a inscrição extemporânea, bem como anexação de documentos após a efetivação da inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o PPGL o direito de excluir do processo seletivo candidatos que não apresentarem documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

### 4. VAGAS

4.1. Para ingresso no Mestrado em Letras, em 2017, serão ofertadas 12 vagas no âmbito deste processo seletivo e 02 (duas) vagas adicionais para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

4.2. As vagas ofertadas serão prioritariamente distribuídas conforme a disponibilidade dos docentes nas duas Linhas de Pesquisa do Programa, como segue:

- Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Trabalho: 05 vagas;
- Linha de Pesquisa: Literatura, Sociedade e Interartes: 07 vagas.

4.3. A 1ª (primeira) etapa do processo de seleção corresponderá à prova escrita, que terá caráter eliminatório. Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem a nota mínima 7,0 (sete). A 2ª (segunda) etapa do processo de seleção terá caráter classificatório. A classificação dar-se-á segundo a disponibilidade de vagas apresentada no item 4.2. Essa etapa é composta pela arguição e avaliação da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes.

4.4. Vagas ofertadas para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, eventualmente não preenchidas poderão, a critério exclusivo do PPGL, ser preenchidas por outros candidatos aprovados no âmbito deste processo seletivo.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo de seleção ao Curso de Mestrado em Letras será coordenado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGL.

5.2 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório, conforme segue:

### **5.2.1 Primeira etapa da seleção – Prova Dissertativa:**

5.2.1.1 Consiste de prova dissertativa sobre temáticas relativas à área de concentração do PPGL (Linguagem, Cultura e Sociedade).

5.2.1.2 A prova dissertativa será avaliada mediante os seguintes critérios: a) conhecimento das temáticas com base nas referências bibliográficas indicadas (até 3 pontos); b) clareza e adequação da linguagem à norma padrão (até 3 pontos); c) articulação do conteúdo e capacidade de argumentação (até 4 pontos);

5.2.1.3 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos numa escala de 0 a 10 (zero a dez pontos).

5.2.1.4 As referências bibliográficas para a prova dissertativa constam do Anexo A.

5.2.1.5 Será sumariamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à prova dissertativa.

5.2.1.6 Os candidatos deverão entregar a Proposta de Pesquisa e a ficha de pontuação autoatribuída com base no Currículo Lattes, conforme anexo B, no dia da prova escrita em duas (02) vias.

## **5.2.2 Segunda etapa da seleção – Avaliação e arguição da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes:**

5.2.2.1 A Proposta de Pesquisa do candidato deverá ter obrigatoriamente a seguinte estrutura:

5.2.2.1.1 Folha de rosto, na qual deverá constar o nome do candidato, o título da proposta, a Linha de Pesquisa em que pretende atuar no PPGL e o nome do orientador pretendido.

5.2.2.1.2 Corpo da Proposta deverá contemplar:

- a) Título da proposta;
- b) Introdução, problematização da temática e objetivos;
- c) Fundamentação teórica;
- d) Metodologia;
- e) Referências bibliográficas de acordo com ABNT e NBR.

5.2.2.1.3 O texto deverá ser digitado em folha A4, com margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e paginação no canto superior direito da folha.

5.2.2.1.4 A proposta de pesquisa do candidato deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas.

5.2.2.2 Juntamente com a proposta de pesquisa o candidato deverá entregar também a ficha de pontuação autoatribuída com base no Currículo Lattes, devidamente preenchida e assinada, conforme consta no Anexo B.

5.2.2.2.1 A pontuação autoatribuída com base no Currículo Lattes deverá corresponder às informações prestadas no currículo do candidato, disponível na Plataforma Lattes do CNPq.

5.2.2.2.2 Os candidatos devem apresentar a documentação comprobatória da pontuação autoatribuída, conforme consta no item 5.2.2.2, no momento da arguição e avaliação da Proposta de Pesquisa e do Currículo.

5.2.2.3 A arguição e avaliação da Proposta de pesquisa serão realizadas por banca examinadora e serão relativas ao teor da Proposta, considerando-se: a) Adequação tanto a uma das Linhas de Pesquisa do Programa quanto à área de pesquisa do orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição (até 2,5 pontos); b) clareza e adequação da linguagem escrita à norma padrão (até 2,5 pontos); c) articulação do conteúdo e capacidade de argumentação por escrito (até 2,5 pontos); d) articulação do conteúdo e capacidade de argumentação oral no momento da arguição (até 2,5 pontos).

5.2.2.4 Os candidatos chamados para a Segunda Etapa da Seleção deverão comparecer munidos de duas (02) cópias impressas do currículo geradas na Plataforma Lattes do CNPq. Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados currículos impressos em outros formatos.

5.2.2.4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados documentos não relativos aos quesitos especificados no anexo B ou que sejam entregues após a banca.

5.2.2.4.2 Informações contidas no currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas.

5.2.2.4.3 O currículo será valorado de acordo com o disposto no Anexo B.

5.2.2.4.4 A conferência da pontuação autoatribuída será realizada pela banca examinadora, na presença do candidato.

5.2.2.4.5 O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

5.2.2.5 A classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do candidato, atribuindo-se peso 4 (quatro) à nota da prova dissertativa; peso 4 (quatro) à nota da avaliação e arguição da Proposta de Pesquisa; peso 2 (dois) para a pontuação do currículo homologada pela banca examinadora na presença do candidato.

5.2.2.6 Havendo empate, terá precedência o candidato que obtiver a maior nota na avaliação e arguição da Proposta de Pesquisa; prevalecendo empate, o candidato de maior nota na prova dissertativa; e, prevalecendo empate, o candidato de maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Todos os eventos do processo de seleção serão divulgados nos quadros de aviso da Secretaria do PPGL e no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgl> sempre a partir das 14 horas, nas datas estipuladas no quadro a seguir:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrição feita pessoalmente ou por procuração	26/09/2016 a 07/10/2016
Divulgação das inscrições homologadas para a prova teórica	17/10/2016
Data limite para solicitação de recurso relativo às inscrições	19/10/2016
Resultado do recurso relativo às inscrições	21/10/2016
1ª etapa – prova teórica	24/10/2016
Divulgação do resultado da prova teórica	07/11/2016
Data limite para solicitação de recurso relativo à 1ª etapa	09/11/2016
Resultado do recurso relativo à 1ª etapa	11/11/2016
Divulgação de cronograma de bancas - 2ª etapa	16/11/2016
2ª etapa / Bancas - Avaliação e arguição da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes	21/11/2016 a 30/11/2016
Divulgação do resultado da 2ª etapa	05/12/2016
Data limite para a solicitação de recurso relativo à 2ª etapa	07/12/2016
Resultado do recurso relativo à 2ª etapa	09/12/2016
Resultado final	12/12/2016

6.2 Os candidatos serão admitidos à sala de provas entre às 08h e às 08:30h.

6.2.1 Não será permitida a entrada de candidatos após às 08:30h.

6.3 A prova dissertativa terá início às 09h e término às 12h.

6.4 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos na sala de provas, nem consulta a materiais de qualquer natureza.

6.5 A relação de candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção será publicada em ordem alfabética nos quadros de aviso da Secretaria do PPGL e no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgl>. O resultado final será divulgado nos mesmos locais por ordem de classificação por orientador, de acordo com o estabelecido nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os Anexos A e B são partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

7.2 O prazo para recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

7.3 Os documentos dos candidatos não aprovados na primeira etapa do processo seletivo ou que não tenham obtido vaga mediante sua classificação na segunda etapa serão descartados.

7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e das normas contidas no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras disponível no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgl>.

7.5 Resultará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

7.6 Terão direito à matrícula como alunos regulares do PPGL em 2017 os candidatos classificados no âmbito deste processo seletivo, mais dois candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, que tenham sido aprovados em seletivo específico. Os candidatos classificados acima do número de vagas para alunos regulares poderão cursar disciplinas na condição de aluno especial do PPGL, ficando sua aceitação condicionada aos critérios estabelecidos pelo docente responsável pela disciplina pretendida.

7.7 Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não requerer matrícula em disciplinas do Programa na data estabelecida; b) ou, em havendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2016, não apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação ou de

documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso no prazo estabelecido pela Coordenação do Programa.

7.8 Após o período de matrícula dos alunos regulares, havendo vagas remanescentes, poderão, a critério exclusivo do PPGL, ser chamados candidatos conforme a ordem de classificação.

7.9 As aulas terão início em março de 2017.

7.10 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

7.11 Este edital e resultados serão publicados no mural oficial do Programa de Pós-Graduação em Letras e no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgl>.

Pato Branco, 23 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Wellington R. Fioruci  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras



---

## ANEXO A AO EDITAL Nº 002/2016 – PPGL

### **Bibliografias sugeridas para a prova dissertativa**

#### **Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Trabalho**

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). Estudo das Ideologias e Filosofia da Linguagem In: BAKHTIN, M. VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 31-38, cap.1.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). Duas orientações do pensamento filosófico lingüístico. In: BAKHTIN, M. VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2002, p.69-89, cap.4.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). A interação verbal. In: BAKHTIN, M. VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 110-127, cap.6.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). Tema e significação na língua. In: BAKHTIN, M. VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2002, p.128-137, cap.7.

CLOT, Y.; FAITA, D. Gêneros profissionais e estilo da ação. In: CLOT, Y. *Trabalho e poder de agir*. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010. p. 117-154.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 8ª ed. São Paulo: Loyola, 2002.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e palavra. In: VYGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

#### **Linha de Pesquisa: Literatura, Sociedade e Interartes**

BHABHA, Homi. Introdução. Locais da cultura. In: *O local da cultura*. Myriam Ávila (et al.) Belo Horizonte: UFMG, 2013, p.19-46.

CÂNDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade: estudos de teoria e história literária*. 7. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985.

COMPAGNON, Antoine. *Literatura para quê?* Tradução de Laura Taddei Brandini. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

COUTINHO, Eduardo. Sentido e função da Literatura Comparada na América Latina. In COUTINHO, Eduardo. *Literatura comparada na América Latina: ensaios*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003, p. 11-31.

LOURENÇO, Eduardo. Da Literatura como interpretação de Portugal. In: LOURENÇO, Eduardo. *O Labirinto da Saudade*. Lisboa: Gradiva, 2008.

ROBINSON, Douglas. *Construindo o tradutor*. Trad. Jussara Simões. Bauru: EDUSC, 2002. Cap. 10, 299-329.

STAM, R. Introdução. In: *A Literatura através do Cinema: realismo, magia e a arte da adaptação*. Tradução de M. A. Kremer e C. R. G. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 17-41.



**ANEXO B AO EDITAL Nº 002/2016 – PPGL**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO<sup>1</sup>**

(Deve ser preenchida pelo candidato e entregue junto com a Proposta de Pesquisa)

Itens da Avaliação		Pontuação auto atribuída <sup>2</sup>	Pontuação homologada <sup>3</sup>
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (deverá ser utilizado o maior Qualis disponível no sítio da CAPES) <sup>4</sup>	A1 (30 pontos por artigo)		
	A2 (25 pontos por artigo)		
	B1 (20 pontos por artigo)		
	B2 (15 pontos por artigo)		
	B3 (10 pontos por artigo)		
	B4 (5 pontos por artigo)		
	B5 (2 pontos por artigo)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada <sup>5</sup>	1 ponto por artigo, limitado a 05 pontos		
Autoria de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	20 pontos por livro, limitado a 20 pontos		
Organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	10 pontos por livro, limitado a 10 pontos		
Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	05 pontos por capítulo, limitado a 20 pontos		
Autoria, organização e capítulo de livros de outra natureza	3 pontos por produção, limitado a 9 pontos		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5 ponto por trabalho, limitado a 05 pontos		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional <sup>6</sup>	1 ponto por trabalho, limitado a 10 pontos		

Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 ponto por trabalho, limitado a 03 pontos		
Participação em Programa de Iniciação Científica, ou em programa PET, ou em Programa de Iniciação à Docência, ou em projeto de Extensão Universitária, na condição de aluno bolsista ou voluntário, devidamente comprovados pela IES de origem, com no mínimo um ano de duração	0,5 pontos por mês, limitado a 12 pontos. Não serão consideradas participações concomitantes no mesmo ano.		
Curso de Especialização com carga horária comprovada de 360h	Limitado a um curso, total de 12 pontos.		
Atividade profissional comprovada em área correlata a de sua graduação	0,2 pontos por mês, limitado a 7,2 pontos.		

Declaro que acompanhei a pontuação do meu *currículo*.

Assinatura do candidato:

Assinatura dos membros da banca examinadora:

Pato Branco, 23 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Wellington Ricardo Fioruci  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras  
 UTFPR – Campus Pato Branco

<sup>1</sup> Será considerado para avaliação o período compreendido entre 2012-2016.

<sup>2</sup> Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

<sup>3</sup> Os campos desta coluna serão preenchidos pela banca examinadora na presença do candidato.

<sup>4</sup> A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

<sup>5</sup> A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

<sup>6</sup> Serão considerados eventos internacionais aqueles promovidos e/ou organizados por Sociedades Científicas Internacionais.